



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/09/2019

ORDEM DO DIA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-037317/026/07

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

Contratada: Construtora Ohana Eireli (antiga F.F.N. Construções e Comércio Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Maggi (Gerente do Empreendimento Linha 2 – Verde em exercício) e Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções).

Objeto: Prestação de serviços de demolição e sanificação, bem como pedidos de desligamentos de serviços públicos junto às concessionárias, de imóveis situados na ligação expresso Tiradentes/Estação Sacomã, trecho Sacomã/Tamanduateí – lotes 5, 6 e 7 e parte do lote 8, Estação Vila Prudente, Poços Papini e Falchi da Linha 2 – Verde do Metrô – lote “C”.

Em Julgamento: Devolução do Comprovante de Recolhimento Caucional.

Advogado(s): Vital dos Santos Prado (OAB/SP nº 37.606), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

02 TC-035920/026/11

Conveniente: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP.

Conveniada: Centro Social São José da Paróquia do Divino Espírito Santo.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo) e José Roberto Rosa (Diretor Representante Responsável da Conveniada).

Objeto: Cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida sócioeducativa, de internação e internação provisória, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), referendado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e no Plano Estadual de Atendimento Sócioeducativo, na construção da proposta pedagógica de atenção ao adolescente e consistente na prestação de assistência material, à saúde física, psicológica e mental, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, profissionalizante e escolar) especificadas no plano de trabalho integrante do convênio.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Convênio celebrado em 02-10-11. Valor R\$5.752.800,00. Termos de Retirratificação de 01-04-12, 01-06-12, 02-05-13, 01-06-15, 01-08-15 e 01-03-16. Termo de Prorrogação e Retirratificação de 02-10-12. Termos de Aditamento e Retirratificação de 01-02-13, 01-08-13, 30-04-14 e 01-08-14. Termos de Prorrogação, Aditamento e Retirratificação de 02-10-13, 02-10-14 e 02-10-15. Termo de Retirratificação e Rescisão de 30-09-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 19-04-12.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Cristina Freitas Cavezale, Luiz Menezes Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I e GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

03 TC-003611/026/12

Interessado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Responsável(is): Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira, Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro e Milton Frasson (Dirigentes).

Exercício: 2012.

Advogado(s): Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585), Adriana Castro Lavorato da Rocha Vaz de Mello (OAB/MG nº 134.909), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951), Kátia Nascimento Benvenuto Fumagalli (OAB/SP nº 186.795) e outros.

Acompanha(m): TC-003611/126/12 e Expediente(s): TC-041502/026/12 e TC-015348/026/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, COM DETERMINAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

04 TC-021007/026/09

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada: Otte Indústria Eletrônica Ltda. (atual Intelbrás S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Márcio Barros Silva (Gerente de Manutenção) e Milton Gioia Junior (Diretor de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento e instalação de peças para readequação do sistema de detecção e alarme de incêndio para as Estações Jabaquara, Conceição, São Judas, Saúde, Praça da Árvore, Santa Cruz, Vila Mariana, Ana Rosa, Paraíso, Vergueiro, São Joaquim, Liberdade, Sé, São Bento, Luz e Tiradentes da Linha 1 – Azul da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 26-02-18. Termo de Aceitação Provisória de 16-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



08-17. Termo de Aceitação Definitiva de 15-06-18. Termo de Encerramento Contratual de 15-06-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-06-19 e 29-06-19.

Advogado(s): Vital dos Santos Prado (OAB/SP nº 37.606), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Amarílis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Adriano Digiácomo (OAB/SC nº 14.097), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Ana Lúcia Mazzucca Drabovicz (OAB/SP nº 241.372), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Janaina Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

05 TC-016702.989.16-1

Contratante: Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: Magna Sistemas Consultoria S/A.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 13-09-16.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Celso de Paula Albuquerque (Coordenador).

Objeto: Fornecimento de serviços de migração de aplicações e banco de dados, ambientes de homologação, desenvolvimento e produção de ambientes On-premisses para ambientes Clouds e demais documentos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 10-09-16. Valor – R\$6.976.784,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-02-17.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

06 TC-016778.989.16-0

Contratante: Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: Magna Sistemas Consultoria S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Celso de Paula Albuquerque (Coordenador).

Objeto: Fornecimento de serviços de migração de aplicações e banco de dados, ambientes de homologação, desenvolvimento e produção de ambientes On-premisses para ambientes Clouds e demais documentos.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-02-17.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULAR.

07 TC-021153.989.17-3

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

Contratada: Esdeva Industria Gráfica Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Felisa Moreno Gallego (Diretora Presidente) e Ivail José de Andrade (Diretor Industrial).

Objeto: Serviços de impressão, acabamento com encadernação com cola Poliuretano, embalagem e expedição de 2.033.064 exemplares – lote 2.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 02-10-17. Valor – R\$2.358.354,24. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-02-18.

Advogado(s): Andrea Murillo Ferreira (OAB/SP nº 227.964) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

08 TC-001841.989.18-9

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

Contratada: Esdeva Industria Gráfica Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Felisa Moreno Gallego (Diretora Presidente) e Ivail José de Andrade (Diretor Industrial).

Objeto: Serviços de impressão, acabamento com encadernação com cola Poliuretano, embalagem e expedição de 2.033.064 exemplares – lote 2.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-02-18.

Advogado(s): Andrea Murillo Ferreira (OAB/SP nº 227.964) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

09 TC-005388.989.18-8

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

Contratada: Esdeva Industria Gráfica Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Felisa Moreno Gallego (Diretora Presidente) e Ivail José de Andrade (Diretor Industrial).

Objeto: Serviços de impressão, acabamento com encadernação com cola Poliuretano, embalagem e expedição de 2.033.064 exemplares – lote 2.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-02-18.

Advogado(s): Andrea Murillo Ferreira (OAB/SP nº 227.964) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULAR.

10 TC-021152.989.17-4

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

Contratada: Log & Print Gráfica Dados Variáveis e Logística S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Felisa Moreno Gallego (Diretora Presidente) e Ivail José de Andrade (Diretor Industrial).

Objeto: Serviços de impressão, acabamento com encadernação com cola Poliuretano, embalagem e expedição de 2.033.064 exemplares – lote 3.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-021153.989.17-3). Contrato celebrado em 10-10-17. Valor – R\$2.297.362,32.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

11 TC-001838.989.18-4

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

Contratada: Log & Print Gráfica Dados Variáveis e Logística S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Felisa Moreno Gallego (Diretora Presidente) e Ivail José de Andrade (Diretor Industrial).

Objeto: Serviços de impressão, acabamento com encadernação com cola Poliuretano, embalagem e expedição de 2.033.064 exemplares – lote 3.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

12 TC-005386.989.18-0

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

Contratada: Log & Print Gráfica Dados Variáveis e Logística S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Felisa Moreno Gallego (Diretora Presidente) e Ivail José de Andrade (Diretor Industrial).

Objeto: Serviços de impressão, acabamento com encadernação com cola Poliuretano, embalagem e expedição de 2.033.064 exemplares – lote 3.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-11-17.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

13 TC-020060.989.18-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária Financeira – CGOF.

Conveniada: Associação Brasil Hospitalar Beneficente Brasil.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos Pinoti Affonso (Diretor Presidente), Antonio Jorge Martins (Coordenador de Saúde) e Marco Antonio Zago (Secretário de Estado da Saúde).

Objeto: Promoção do fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



saúde, prestados aos usuários do SUS na região.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 21-06-18. Valor – R\$4.987.500,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, em 31-01-19.

Advogado(s): Walter José Martins Galenti (OAB/SP nº 173.827) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

14 TC-011887/026/18

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Embaúba.

Responsável(is): Carlos Alberto Fachini, Nédio Henrique Rosseli Filho (Diretores Presidentes) e Rogério Cléber Peres (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$2.088.255,29.

Advogado(s): Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381) e André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-034146/026/09

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário de Estado de Saúde) e José Maria dos Santos (Presidente).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação de 17-09-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-19.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outras.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

16 TC-010268/026/11

Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa - SP – Divisão Regional Metropolitana de Franco da Rocha – DRM-I.

Contratada: Atlântico Sul – Segurança e Vigilância Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Magali Rainato (Diretora de Divisão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Magali Rainato (Diretora de Divisão).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para Divisão Regional Metropolitana – I (DRM I), UI-21 Jacarandá, UI-25 Rio Negro, UI-29 Tapajós, Casa Novo Tempo e Unidade de Semiliberdade de Sorocaba.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 09-12-10. Valor – R\$3.499.050,60. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-13 e 25-08-15.

Advogado(s): Luciana Santos de Oliveira (OAB/SP nº 196.299) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-036285/026/15.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Vera Wolff Bava e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

17 TC-018936/026/11

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Jafet S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ivan Ricardo Garisio Sartori, Paulo Dimas de Bellis Mascaretti e Manoel de Queiroz Pereira Calças (Presidentes).

Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Nami Jafet nº 235 e 259, São Paulo - Capital, destinado a abrigar os setores Administrativos e Judiciários de Apoio à Segunda Instância do Tribunal de Justiça.

Em Julgamento: Termos de Aditamento de 19-12-13 e 07-02-19. Termo de Aditamento e Retirratificação de 26-07-16. Demonstrativos de Cálculos de Reajustes. Apostila. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho publicada(s) no D.O.E. de 05-07-19

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Carim Jose Feres e Luís Cláudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II e GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

18 TC-007723/026/14

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Pollara (Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde), Antonio Carlos Salgueiro de Araújo (Presidente) e Sergio Antonio Monteiro Porto (Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Presidente).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual “Valdemar Sunhiga” de Sapopemba.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato de Gestão celebrado em 19-12-13. Valor – R\$555.499.352,85. Termos de Retirratificação celebrados em 10-02-14, 10-11-14 e 29-12-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-11-14, 10-06-15 e 24-07-15.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005532/026/19 e TC-010596/026/18.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

19 TC-008961.989.16-7

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Contratada: ECG Engenharia Construções e Geotecnia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marcelo Mattos Araujo (Secretário da Cultura).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marília Marton (Chefe de Gabinete) e Francisco Damião do Nascimento (Membro da Comissão de Vistoria do Grupo de Projetos e Obras).

Objeto: Execução de obras de reforma e restauro do Edifício da Oficina Cultural Amácio Mazzaropi, situada à Av. Rangel Pestana, 2.401 – Brás – São Paulo – SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-07-14. Valor – R\$3.635.744,27. Termo de Aditamento de 01-04-16. Termo de Retificação de 07-04-16. Termo de Recebimento Provisório de 20-02-17. Termo de Recebimento Definitivo de 05-01-18.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-06-16 e 08-02-19.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

20 TC-014161/026/16

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: BK Consultoria e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial Superior em Gestão), Augusto Benzana, Carlos Roberto Ruas Junior e Murilo Macedo (Diretores Administrativos e Financeiros).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, operação e manutenção do Posto Poupatempo Jahu, localizado na cidade de Jahu/SP, na Rua Cônego Anselmo Walvenkens, Nº 434, Centro.

Em Julgamento: Termos de Renúncia e Ratificação celebrados em 30-08-17, 08-08-18 e 17-06-19.

Advogado(s): Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), José Paschoale Neto (OAB/SP nº 31.484), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

21 TC-017807.989.17-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Renato Nalini (Secretário de Estado da Educação) e Saulo Pedroso de Souza (Prefeito) .

Objeto: Transferência de recursos para auxiliar a manutenção do programa de transporte de alunos da rede estadual de ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 01-08-17.

Advogado(s): Maria Valeria Libera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava .

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

22 TC-025275.989.18-4

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Cury Neto (Secretário de Estado da Educação) e Emil Ono (Prefeito) .

Objeto: Transferência de recursos para auxiliar a manutenção do programa de transporte de alunos da rede estadual de ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 31-07-18.

Advogado(s): Maria Valeria Libera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava .

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

23 TC-019263.989.19-6

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Conveniada: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rossieli Soares da Silva (Secretário de Estado da Educação) e Saulo Pedroso de Souza (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos para auxiliar a manutenção do programa de transporte de alunos da rede estadual de ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 31-07-19.

Advogado(s): Maria Valeria Libera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres .

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

24 TC-017187.989.19-9

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Contratada: Trust Processamento de Dados Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jae Young Ahn (Secretário Executivo de Administração) e Luiza Teizen Ribeiro (Diretora de Patrimônio e Contratos).

Objeto: Fornecimento de módulo nativo de certidão digital para solução de gerenciamento eletrônico de documentos WEBGED, com suporte técnico, manutenção e capacitação na administração e integração da solução, e na prestação de serviços de saneamento de base de dados e reprocessamento de imagens.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 27-06-16.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

25 TC-019268.989.19-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rossieli Soares da Silva (Secretário de Estado da Educação) e Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito) .

Objeto: Transferência de recursos para auxiliar a manutenção do programa de transporte de alunos da rede estadual de ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 31-07-19.

Advogado(s): Gustavo Lambert Del’Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

26 TC-015833/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Energia (Atual Secretaria de Estado de Energia e Mineração).

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

Responsável(is): José Anibal Peres de Pontes (Secretário de Estado de Energia) e José Luiz Lima de Oliveira (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2013.

Valor: R\$780.207,01.

Procurador(es) de Contas: Élda Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

27 TC-000153/008/19

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Claudia Monteiro Ferrazzi Ferreira (Diretor Técnico da Saúde III), Ricardo Toshio Konda, Marta Fugita Maekawa (Diretores Substitutos) e Valdomiro Lopes da Silva Junior (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-08-19.

Exercício: 2016.

Valor: R\$5.675.086,16.

Advogado(s): Luís Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

28 TC-001552/026/10

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Responsável(is): Fábio Bonini Simões de Lima (Presidente) e Richard Vainberg (Chefe de Gabinete).

Exercício: 2010.

Advogado(s): Tatiana Mirna de Oliveira Parissoto Carvalho (OAB/SP nº 166.681), Marcos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Denia Cristina Penilha Martinez (OAB/SP nº 217.954) e outros.

Acompanha(m): TC-001552/126/10.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

29 TC-005319/026/12

Interessado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HC-Botucatu).

Responsável(is): Emílio Carlos Curcelli (Superintendente) e Irma de Godoy (Chefe de Gabinete).

Exercício: 2012.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Giló Rocha (OAB/SP nº 380.845).

Acompanha(m): TC-005319/126/12.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

30 TC-023130/026/12

Contratante: Universidade de São Paulo – USP – Reitoria.

Contratada: Solve System Comércio em Tecnologia da Informação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: João Grandino Rodas (Reitor).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Antonio Teixeira (Coordenador de Administração Geral).

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, peças e componentes de informática, bem como aplicativos e serviços complementares para expansão da infraestrutura computacional disponível para computação em nuvem.

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Ata de Registro de Preços celebrada em 06-07-12. Contrato celebrado em 12-07-12. Valor – R\$109.619.376,18. Termos de Retirratificação de 29-08-12, 29-08-12 e 29-08-12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

31 TC-024809/026/13

Contratante: Universidade de São Paulo – USP – Reitoria.

Contratada: Solve System Comércio em Tecnologia da Informação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Antonio Teixeira (Coordenador de Administração Geral).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, peças e componentes de informática, bem como aplicativos e serviços complementares para expansão da infraestrutura computacional disponível para computação em nuvem.

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Ata de Registro de Preços celebrada em 06-07-12 (analisadas no TC-023130/026/12). Contrato celebrado em 05-07-13. Valor – R\$9.107.188,37.

Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

32 TC-000748/989/12

Representante(s): LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda.

Representado(s): Universidade de São Paulo – USP – Reitoria.

Responsável(is): Luiz Antonio Teixeira (Coordenador de Administração Geral).

Assunto: Representação visando ao exame prévio do Edital do Pregão para registro de preços nº 22/2012 – RUSP, da Universidade de São Paulo.

Advogado(s): Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750) e Gustavo Ferraz de Campos Monaco (OAB/SP nº 270.454).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

33 TC-020348.989.18-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Controle de Doenças.

Contratada: RV Imola Transportes e Logística Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Nilson Ferraz Paschoa (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Boulos (Coordenador de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de imunobiológicos – vacinas (refrigerado) em caráter emergencial.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 17-04-18. Valor – R\$908.280,00.

Advogado(s): Talira Dalcin Feitosa Miralha (OAB/SP nº 321.202) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

34 TC-022963.989.18-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Controle de Doenças.
Contratada: RV Imola Transportes e Logística Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Boulos (Coordenador de Saúde).
Objeto: Prestação de serviços de transporte de imunobiológicos – vacinas (refrigerado) em caráter emergencial.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Talira Dalcin Feitosa Miralha (OAB/SP nº 321.202) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDA.

35 TC-005676.989.19-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Controle de Doenças.
Contratada: RV Imola Transportes e Logística Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Boulos (Coordenador de Saúde).
Objeto: Prestação de serviços de transporte de imunobiológicos – vacinas (refrigerado) em caráter emergencial.
Em Julgamento: Termo de Rescisão de 03-09-18.
Advogado(s): Talira Dalcin Feitosa Miralha (OAB/SP nº 321.202) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

36 TC-021041.989.18-7

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.
Contratada: EPPO Construções e Comércio Ltda. (atual Prelcan Construções e Comercio Ltda.)
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Miguel Calderaro Giacomini (Diretor Técnico) e Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira (Diretor Presidente).
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para adequação das áreas comuns e reforma dos edifícios no empreendimento denominado São José do Rio Preto "C" – Quadras Q, R, T, U e V, no Município de São José do Rio Preto/SP.
Em Julgamento: Termo de Aditamento e Rerratificação de 25-09-18.
Advogado(s): Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

37 TC-014072.989.18-9

Contratante: Gabinete do Secretário e Assessorias da Secretaria da Administração Penitenciária.
Contratada: Dell Computadores do Brasil Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amador Donizeti Valero (Chefe de Gabinete).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Aquisição de 1300 desktops para atender a Secretaria da Administração Penitenciária, a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, a Coordenadoria de Unidades Prisionais do Vale do Paraíba e Litoral, a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania e o Conselho Penitenciário.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 26-04-18. Valor – R\$5.395.000,00.

Advogado(s): José Vicente Cêra Junior (OAB/SP nº 155.962), Daniel Escudeiro (OAB/SP nº 168.015) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF- II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 27-08-19.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 27-08-19.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

38 TC-015431.989.18-5

Contratante: Gabinete do Secretário e Assessorias da Secretaria da Administração Penitenciária.

Contratada: Dell Computadores do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amador Donizeti Valero (Chefe de Gabinete).

Objeto: Aquisição de 1300 desktops para atender a Secretaria da Administração Penitenciária, a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, a Coordenadoria de Unidades Prisionais do Vale do Paraíba e Litoral, a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania e o Conselho Penitenciário.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): José Vicente Cêra Junior (OAB/SP nº 155.962) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF- II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 27-08-19.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 27-08-19.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Resultado: CONHECIDA.

RECURSO ORDINÁRIO

39 TC-020994.989.18-4 (ref. TC-013625.989.18-1)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2016.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Reitor).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-09-18, que julgou irregular o ato concessório de aposentadoria da servidora Clélia Maria de Castro Toloi, negando-lhe registro.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Thiago Aroxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

DIFERIMENTOS – “Resolução nº02/2018, publicada no DOE de 31-05-18”

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

40 TC-010812/026/06

Contratante: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo de São Bernardo do Campo – IMASF.

Contratada: Construções Consultoria e Obras – CCO Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ovídio Prieto Fernandes (Diretor Superintendente).

Objeto: Execução das obras de conclusão da estrutura do Centro Hospitalar do IMASF.

Em Julgamento: Termos Aditivos de 12-08-08 e 15-12-08. Justificativas apresentadas em

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-14 e 29-04-15.

Advogado(s): Stênio Nani Baffile (OAB/SP nº 96.795).

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

41 TC-001441/011/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mira Estrela.

Contratada: Nunes e Amaral Advogados.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Marcio Hamilton Castrequini Borges (Prefeito).

Objeto: Serviços técnicos advocatícios para recuperação de débitos previdenciários.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 21-06-12. Valor – R\$14.783,30.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-17 e 01-11-17.

Advogado(s): Aparecido Carlos Santana (OAB/SP nº 65.084).

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

42 TC-001442/011/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mira Estrela.

Contratada: Juliana Castro da Silva Minto - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Marcio Hamilton Castrequini Borges (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo de informática para diversos setores.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 10-02-12. Valor – R\$59.701,90.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-17 e 01-11-17.

Advogado(s): Aparecido Carlos Santana (OAB/SP nº 65.084).

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

43 TC-001443/011/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mira Estrela.

Contratada: Marchiori e Marchiori Sociedade de Advogados.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Marcio Hamilton Castrequini Borges (Prefeito).

Objeto: Serviços técnicos advocatícios para recuperação de débitos previdenciários.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 21-06-12. Valor – 19% a cada R\$1,00 (um real) restituído. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-17 e 01-11-17.

Advogado(s): Aparecido Carlos Santana (OAB/SP nº 65.084).

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

44 TC-001444/011/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mira Estrela.

Contratada: Instituto Brasil Cultural de Desenvolvimento Institucional – IBCDI.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Antonio Carlos Macarrão do Prado (Prefeito).

Objeto: Serviços técnicos especializados para recuperação de crédito indevido com propositura de ação declaratória em face do INSS.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 18-05-06. Valor – 15% do valor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



restituído. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-17 e 01-11-17.

Advogado(s): Aparecido Carlos Santana (OAB/SP nº 65.084).

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

45 TC-001445/011/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mira Estrela.

Contratada: Engcon Engenharia e Construções Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Marcio Hamilton Castrequini Borges e Antonio Carlos Macarrão do Prado (Prefeitos).

Objeto: Construção de terminal rodoviário de passageiros.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 11-06-12. Valor - R\$324.000,00.

Termos Aditivos celebrados em 07-08-13, 28-01-14 e 16-06-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-17 e 01-11-17.

Advogado(s): Aparecido Carlos Santana (OAB/SP nº 65.084).

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

46 TC-001446/011/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mira Estrela.

Contratada: Valdirene Leite Vieira Inácio – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Marcio Hamilton Castrequini Borges (Prefeito).

Objeto: Contratação de firma do ramo de materiais e prestação de serviços de borracharia para diversos setores da respectiva Municipalidade.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 01-02-12. Valor - R\$30.137,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-17 e 01-11-17.

Advogado(s): Aparecido Carlos Santana (OAB/SP nº 65.084).

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

47 TC-006335/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Construbase Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tassia de Menezes Regino (Secretária de Habitação).

Objeto: Execução de Projeto Integrado de Intervenção em 07 assentamentos precários implantados às margens dos córregos Saracantan e Colina – 2º trecho, abrangendo urbanização e produção habitacional, adequação de parte do sistema viário do entorno e assentamentos, solução de drenagem dos dois trechos de córrego, requalificação urbanística e paisagística das áreas articuladas com a ação de recuperação ambiental de APPS ocupadas e a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



provisão de dois centros comerciais.

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 15-04-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-07-18 e 21-07-18.

Advogado(s): José Panos Arakelian (OAB/SP nº 215.821), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Daiane Pimenta Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

48 TC-010194.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas.

Contratada: Auto Posto das Palmeiras de Anhumas Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Genildo Ramineli (Prefeito).

Objeto: Aquisição de combustíveis de primeira qualidade destinados a atender aos diversos setores da administração.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 14-06-17. Valor – R\$898.900,00.

Advogado(s): Claudio Rogério Malacrida (OAB/SP nº 150.890), Eduardo Alves Madeira (OAB/SP nº 221.179) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

49 TC-010478.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas.

Contratada: Auto Posto das Palmeiras de Anhumas Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Genildo Ramineli (Prefeito).

Objeto: Aquisição de combustíveis de primeira qualidade destinados a atender aos diversos setores da administração.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 18-04-19.

Advogado(s): Claudio Rogério Malacrida (OAB/SP nº 150.890), Eduardo Alves Madeira (OAB/SP nº 221.179) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

50 TC-016704.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas.

Contratada: Auto Posto das Palmeiras de Anhumas Ltda. – EPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Genildo Ramineli (Prefeito).
Objeto: Aquisição de combustíveis de primeira qualidade destinados a atender aos diversos setores da administração.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 13-06-18.

Advogado(s): Claudio Rogério Malacrida (OAB/SP nº 150.890), Eduardo Alves Madeira (OAB/SP nº 221.179) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

51 TC-041301/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Contratada: Comandaí Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Gomes dos Santos (Prefeito).

Objeto: Serviços de urbanização de vias de interesse turístico – pavimentação em lajota sextavada de concreto, guias, sarjetas, sarjetão e drenagem de águas pluviais em diversos bairros do Município.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 22-10-13. Valor – R\$4.199.488,78. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-07-14.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

REPRESENTAÇÃO

52 TC-002569/989/13

Representante(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda. – Alexandre Bussab – Sócio Administrador.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Responsável(is): Marco Aurélio Gomes dos Santos (Prefeito à época).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência nº 04/2013, promovida pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, objetivando a urbanização de vias de interesse turístico – pavimentação em lajota sextavada de concreto, guias, sarjetas, sarjetão e drenagem de águas pluviais em diversos bairros do Município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-07-14.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



53 TC-013209.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul.

Contratada: Cirúrgica União Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Fabio Luis de Souza (Prefeito).

Objeto: Compra parcelada de material laboratorial, odontológicos, controle de glicemias, para a manutenção dos serviços da saúde. Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 05-04-17. Valor – R\$554.300,84. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-10-17, 04-10-17 e 08-06-18

Advogado(s): Victor Roncatto Piovezan (OAB/SP nº 242.595), Shirlei Vieira Lançoni (OAB/SP nº 313.146) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

54 TC-002126.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul.

Contratada: Inova Comercial Hospitalar Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fabio Luis de Souza (Prefeito).

Objeto: Compra parcelada de material laboratorial, odontológicos, controle de glicemias, para a manutenção dos serviços da saúde. Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-013209.989.17-7). Ata de Registro de Preços celebrada em 05-04-17. Valor –

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

55 TC-005502.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul.

Contratada: Inova Comercial Hospitalar Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fabio Luis de Souza (Prefeito).

Objeto: Compra parcelada de material laboratorial, odontológicos, controle de glicemias, para a manutenção dos serviços da saúde. Em Julgamento: Acompanhamento da Execução

Contratual;

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

56 TC-013321.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul.

Contratada: Cirúrgica União Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fabio Luis de Souza (Prefeito).

Objeto: Compra parcelada de material laboratorial, odontológicos, controle de glicemias, para a manutenção dos serviços da saúde. Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-10-17.

Advogado(s): Victor Roncatto Piovezan (OAB/SP nº 242.595), Shirlei Vieira Lançoni (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



313.146) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

57 TC-001176/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Núncio Lobo Costa (Secretário Municipal de Administração), Rita de Cássia Transferetti (Secretária Municipal de Educação) e José Roberto Stefani (Secretário Municipal da Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza predial e hospitalar, inclusive desinsetização, desratização, manutenção de áreas verdes e outros, com fornecimento de materiais.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 22-06-11, 06-07-11, 02-03-12, 16-04-12, 29-05-12, 11-01-13, 28-01-13, 08-04-13 e 21-11-13. Apostilamento de 05-07-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 17-07-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013), Thalita Machado Xavier Telles (OAB/SP nº232.862), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

58 TC-002846/003/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Contratada: Gros Engenharia e Ambiental Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio Gustavo Bernardes Reis (Prefeito) e Régis Totti Seben (Secretário).

Objeto: Fornecimento de todo o material, equipamento e mão de obra para execução integrada dos serviços de limpeza pública e manutenção urbana.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 21-07-11 e 16-09-11. Termo de Rescisão de 04-11-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-13.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-014572/026/10, TC018063/026/10 e TC-019004/026/10.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

59 TC-001536/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade que Dispensou(aram) a Licitação: Régis Totti Seben (Secretário).
Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio Gustavo Bernardes Reis (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra para execução integrada dos serviços de limpeza pública e manutenção urbana, compreendendo coleta e transporte de lixo domiciliar (porta a porta no município), destinação final do lixo domiciliar, varrição e limpeza de ruas e logradouros públicos e equipe padrão para serviços gerais diversos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 30-11-11. Valor – R\$6.663.490,16.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 04-02-14.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

60 TC-014318/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: América Net Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitação e pela Homologação: Jorge Luiz Carniti (Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Luiz Carniti (Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos) e Moacir de Souza (Secretário Municipal de Educação).

Objeto: Serviços de telecomunicações para interligação de unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos ao DIT (Departamento de Informática e Telecomunicações), acesso a rede corporativa.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 26-09-14. Valor – R\$12.156.000,00. Contrato celebrado em 17-11-14. Valor – R\$3.367.200,00. Termo de Aditamento de 10-02-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-15 e 19-02-19.

Advogado(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior,

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

61 TC-004802.989.16-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Câmara Municipal: Alvinlândia.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Roberto da Silva.

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

62 TC-006581.989.16-7

Prefeitura Municipal: Tabapuã.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Maria Felicidade Peres Campos Arroyo.

Advogado(s): Cintia de Andrade Lima (OAB/SP nº 310.420), Aline Marini Tardivo (OAB/SP nº 361.996) e Daniel Santiago (OAB/SP nº 342.276).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

63 TC-006282.989.16-9

Prefeitura Municipal: Álvaro de Carvalho.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Cícero Martins dos Santos.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

AGRAVO

64 TC-000051/008/14

Agravante: Guilherme Henrique de Ávila (Prefeito do Município de Barretos).

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 18 de outubro de 2018, que aplicou multa ao responsável, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 709/93 – Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barretos e Luiz Manoel Gomes Júnior.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: NÃO CONHECIDO. INTEMPESTIVO.

RECURSO ORDINÁRIO

65 TC-002917/026/12

Recorrente(s): Edson Luis Cavalheiro Takamatsu – Ex-Diretor do Serviço Autônomo de Água e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Esgoto de Promissão.

Assunto: Balanço geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão, relativo ao exercício de 2012.

Responsável(is): Edson Luis Cavalheiro Takamatsu e Carlos Augusto Cardoso (Diretores à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-05-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Edson Luis Cavalheiro Takamatsu, no valor de 150 UFESPs, nos termos do artigo 104, incisos I e II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Celso Ricardo Franco (OAB/SP nº 317.731).

Acompanha(m): TC-002917/126/12 e Expediente(s): TC-016023/026/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

66 TC-006761.989.19-3 (ref. TC-020515.989.18-4)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Ibaté - IPREI.

Assunto: Ato de aposentadoria concedido pelo Instituto de Previdência Municipal de Ibaté - IPREI, no exercício de 2016.

Responsável(is): Marlene de Fátima Alves de Oliveira (Dirigente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-02-19, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Antonio Donizetti Guerra, com a consequente negativa de registro, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alfredo Carlos Mangili (OAB/SP nº 96.023).

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

67 TC-001637/007/14

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE.

Contratada: Parâmetro Saneamento e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Lucilene Gonçalves da Silva (Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lucilene Gonçalves da Silva, Dalton Ferracioli de Assis e André Luiz de Souza Carneiro (Presidentes).

Objeto: Implantação do reservatório de 5.000 m³ na área de Estação de Tratamento de Água.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 06-08-13. Valor – R\$4.076.818,86. Termos de Aditamento celebrados em 13-05-14, 17-10-14, 02-07-15, 18-12-15 e 11-02-16. Termos de Apostilamento. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-06-16 e 24-08-18.

Advogado(s): Rosa Maria de Faria Andrade (OAB/SP nº 126.605), Maria Cristina Vitoriano Martines Penna (OAB/SP nº 117.922) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

68 TC-038881/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Consórcio Planova - Rual – Arc.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Jorge Lapas (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Lapas (Prefeito), Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora do DCLC e Presidente da Comissão Permanente de Licitações) e Carlos Alberto Baba (Secretário de Serviços e Obras).

Objeto: Elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de urbanização da Avenida Visconde de Nova Granada Avenida Sport Clube Corinthians Paulista no Município de Osasco – SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-10-14. Valor – R\$147.900.000,00. Garantias.

Advogado(s): Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel (OAB/SP nº 197.342), Benedicto Pereira Porto Neto (OAB/SP nº 88.465), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009), José Carlos Higa de Freitas (OAB/SP nº 207.093), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

69 TC-007835.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Contratada: Marcos Rogério Mioto Promoções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gislaine Montanari Franzotti (Prefeita).

Objeto: Apresentação do artista Gustavo Mioto no evento "Carnapoti - 2014".

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 17-02-14. Valor – R\$25.000,00. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-18.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Resultado: IRREGULAR. VENCIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

70 TC-018717.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada: Estrela Turismo Transporte e Locação Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Takashi Suguino (Secretário Municipal de Administração).

Objeto: Locação de vans adaptadas para alunos com necessidades especiais, com motorista certificado e acompanhante/monitor.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 01-02-17. Valor – R\$1.734.480,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 14-03-19.

Advogado(s): Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP nº 123.358) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

71 TC-018909.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada: Estrela Turismo Transporte e Locação Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Takashi Suguino (Secretário Municipal de Administração).

Objeto: Locação de vans adaptadas para alunos com necessidades especiais, com motorista certificado e acompanhante/monitor.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 14-03-19.

Advogado(s): Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP nº 123.358) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

72 TC-001936.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

Contratada: Auto Posto 45 Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Roberto Cruz (Secretário de Indústria, Comércio e Emprego), Newton Yoshinobu Oikawa (Secretário de Planejamento Urbano e Obras Municipais), Larissa Magalhães Carnavez Santos (Secretária da Saúde), Reinaldo de Oliveira (Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo), Soeli Aparecida Valerio Ramos (Secretária de Assistência Social), Danilo Silveira Ramos (Secretário de Gestão Administrativa e Financeira), Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Marcelo Aparecido Pontes Marques (Secretário de Gabinete).

Objeto: Fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos automotores que compõe a frota da Prefeitura.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 06-11-18.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



73 TC-004677.989.16-2

Câmara Municipal: Pindorama.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Antônio Marcos Ferreira da Silva.

Procurador(es) de Contas: Élda Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

74 TC-004737.989.16-0

Câmara Municipal: Santa Rita do Passa Quatro.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Paulo César Missiatto.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

75 TC-004842.989.16-2

Câmara Municipal: Iporanga.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Ariovaldo Lopes Rodrigues.

Advogado(s): Renaldo Rodrigues Junior (OAB/SP nº 270.731).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

76 TC-006304.989.16-3

Prefeitura Municipal: Bernardino de Campos.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Odilon Rodrigues Martins.

Advogado(s): Taiane Micheli Hermeni (OAB/SP nº 354.296).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

77 TC-006418.989.16-6

Prefeitura Municipal: Jequara.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Eder Luiz Carvalho Gonçalves.

Advogado(s): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira (OAB/SP nº 229.758) e Denner Manoel dos Reis (OAB/SP nº 248.391).

Procurador(es) de Contas: Élda Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



78 TC-006727.989.16-2

Prefeitura Municipal: São José da Bela Vista.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Vicente de Paula Massino e Paulo Cesar Lopes do Nascimento.

Período(s): (01-01-17 a 07-05-17) e (08-05-17 a 31-12-17).

Advogado(s): Renato Vitorino Vieira (OAB/SP nº 200.538).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

RECURSO ORDINÁRIO

79 TC-800110/672/10

Recorrente(s): Eliana dos Santos Silva – Prefeita do Município de Ribeirão Grande .

Assunto: Apartado das contas do Município de Ribeirão Grande, para análise de ausência de realização de licitação de diversas despesas, no exercício de 2010.

Responsável(is): Eliana dos Santos Silva (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-04-17, que julgou irregulares as despesas realizadas e pelo não ressarcimento ao erário considerando que foram realizadas as aquisições, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Helmar de Jesus Simão (OAB/SP nº 164.904), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

80 TC-800406/379/11

Recorrente(s): Milton Carlos de Mello – Ex-Prefeito do Município de Presidente Prudente.

Assunto: Apartado das contas do Município de Presidente Prudente, para análise da ausência de realização de licitação de diversas despesas, no exercício de 2011.

Responsável(is): Milton Carlos de Mello (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-04-17, que julgou irregulares as despesas realizadas e pelo não ressarcimento ao erário considerando que foram realizadas as aquisições, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046).

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

81 TC-000734.989.17-1 (ref. TC-007221.989.16-3)

Recorrente(s): Helcio Carrilho Slavez – Prefeito do Município de Coroados à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Coroados e Bariri Agência de Viagens Ltda., objetivando a aquisição de um ônibus usado, modelo rodoviário, ano de fabricação não inferior a 1993, no valor de R\$60.000,00.

Responsável(is): Helcio Carrilho Slavez (Prefeito à época).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-12-16, que julgou irregulares o convite, o contrato e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Vinícius Schweter (OAB/SP nº 238.345), Renato Ribeiro de Almeida (OAB/SP nº 315.430), Marcio Fabricio Lorenzetti (OAB/SP nº 277.388), Sara Jacob Veiga (OAB/SP nº 394.191), Suelen Torres (OAB/SP nº 287.257) e outros.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-05-19.

Resultado: AFASTADA A PRELIMINAR DE NULIDADE ARGUIDA. CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

82 TC-000453/006/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: NGA Ribeirão Preto – Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda. Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Antonio dos Santos (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Angelo Roberto Pessini Junior, Marco Antonio dos Santos, Marine de Oliveira Vasconcelos, Guilherme Henrique Gabriel da Silva (Secretários Municipais de Administração), Marcelo Luis Reis, Isabel de Farias, Edson Galan Mielli e Alexandre Betarello (Coordenadores de Limpeza Urbana), Osvaldo Donizeti Braga (Coordenador de Limpeza Urbana Interino), Silmara Costa Rodrigues de Sá (Chefe de Seção de Resíduos), Carlos de Paula Ferreira Neto, Flávio Gualdani e Ricardo Armando Alves Júnior (Chefes da Seção de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos) e Éverton Paulo J. Santos (Diretor do Departamento de Administração Geral).

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 28-03-13. Valor – R\$12.294.000,00. Termos de Rerratificação de 01-04-14, 01-04-15, 01-04-16, 27-10-16, 31-03-17, 29-03-18, 27-04-18, 30-07-18, 26-10-18 e 25-01-19. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 10-08-13, 04-02-16, 28-04-16, 20-07-17, 17-04-18 e 23-03-19.

Advogado(s): Diego Oliveira da Ressurreição (OAB/BA nº 36.054), Maria Helena Rodrigues Cividanes (OAB/SP nº 103.328), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP 199.185), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP 268.858) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS INDIVIDUALIZADAS.

83 TC-005671.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Raul José Silva Girio (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação da publicidade institucional e os atos oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 20-01-14. Valor – R\$1.950.000,00.

Advogado(s): Gustavo Henrique Zanon Aiello (OAB/SP nº 326.219), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Mirela Andréa Alves Ficher Senô (OAB/SP nº 235.441), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

84 TC-005821.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Raul José Silva Girio (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação da publicidade institucional e os atos oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Gustavo Henrique Zanon Aiello (OAB/SP nº 326.219), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Mirela Andréa Alves Ficher Senô (OAB/SP nº 235.441), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

85 TC-005754.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Raul José Silva Girio (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação da publicidade institucional e os atos oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 19-01-15.

Advogado(s): Gustavo Henrique Zanon Aiello (OAB/SP nº 326.219), Mariana Sceppaquercia Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Mirela Andréa Alves Ficher Senô (OAB/SP nº 235.441), Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

86 TC-005813.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Raul José Silva Girio (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação da publicidade institucional e os atos oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 08-01-16.

Advogado(s): Gustavo Henrique Zanon Aiello (OAB/SP nº 326.219), Mariana Sceppaquercia

Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Mirela Andréa Alves Ficher Senô (OAB/SP nº 235.441),

Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

87 TC-005818.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos Hori (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação da publicidade institucional e os atos oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 18-01-17.

Advogado(s): Gustavo Henrique Zanon Aiello (OAB/SP nº 326.219), Mariana Sceppaquercia

Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Mirela Andréa Alves Ficher Senô (OAB/SP nº 235.441),

Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

88 TC-007582.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos Hori (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação da publicidade institucional e os atos oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 16-01-18.

Advogado(s): Gustavo Henrique Zanon Aiello (OAB/SP nº 326.219), Mariana Sceppaquercia

Leite Galvão (OAB/SP nº 169.057), Mirela Andréa Alves Ficher Senô (OAB/SP nº 235.441),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Paulo Gomes de Oliveira Filho (OAB/SP nº 30.453) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

89 TC-007240.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Organização Social Pró Ativa.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços especializados para fornecimento de serviços médicos de assistência à saúde.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 18-07-17. Valor – R\$960.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 03-05-18.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Victor Menon Nose (OAB/SP nº 306.364) e Marco Antônio Moreira da Costa (OAB/SP nº 312.803).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

90 TC-008082.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Organização Social Pró Ativa.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços especializados para fornecimento de serviços médicos de assistência à saúde.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Victor Menon Nose (OAB/SP nº 306.364) e Marco Antônio Moreira da Costa (OAB/SP nº 312.803).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

91 TC-020019.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Organização Social Pró Ativa.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços especializados para fornecimento de serviços médicos de assistência à saúde.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 18-07-18.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Victor Menon Nose (OAB/SP nº 306.364) e Marco Antônio Moreira da Costa (OAB/SP nº 312.803).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



92 TC-022904.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Organização Social Pró Ativa.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços especializados para fornecimento de serviços médicos de assistência à saúde.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 17-10-18.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Victor Menon Nose (OAB/SP nº 306.364) e Marco Antônio Moreira da Costa (OAB/SP nº 312.803).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

93 TC-010558.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Miracatu.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Ezigomar Pessoa Junior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ezigomar Pessoa Junior (Prefeito) e Lucas Marques de Andres (Diretor do Departamento Municipal de Obras).

Objeto: Revitalização e reestruturação do Salto de Biguá.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 26-01-18. Valor – R\$832.846,53. Ordem de Serviço. Carta Fiança.

Advogado(s): Carlos Eduardo Mota de Souza (OAB/SP nº 202.055), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416) e outros.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

94 TC-010915.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Miracatu.

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ezigomar Pessoa Junior (Prefeito).

Objeto: Revitalização e reestruturação do Salto de Biguá.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Carlos Eduardo Mota de Souza (OAB/SP nº 202.055), Jonas de Oliveira Melo Silveira (OAB/SP nº 144.416) e outros.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

95 TC-027278/026/12

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Jujutiba.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): Instituto Social Saúde e Vida.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Aparecida Maschio Pires, Francisco de Araujo Melo (Prefeitos), Marciana de Azevedo Fernandes, Geowanna Aparecida Higino Silva Santos, José Carlos Moraes Olher, Magali de Melo Fabre Olher, Hailton Bernardes Junior, José Carlos Morales, Wagner Rodrigo Andrade Paiva, Luciana de Fátima Pigosso Maurino (Secretários Municipais de Higiene e Saúde), Edson Pereira Pinto (Secretário de

Administração), Valdir de Souza e Jesival Pereira Branco (Secretários de Finanças) e Valéria Maria Guilger (Presidente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Desenvolvimento e implementação de metodologia visando manter em pleno funcionamento os serviços do Pronto Atendimento e Ambulatório da Unidade Mista de Saúde do Município de Juquitiba.

Em Julgamento: Termo de Parceria celebrado em 21-07-11. Valor – R\$1.565.112,00. Termos de Aditamento celebrados em 01-10-11, 20-01-12, 06-06-12, 21-07-12, 31-12-12, 01-01-13, 01-07-13, 01-10-13, 23-12-13, 02-04-14, 30-06-14, 30-09-14, 19-12-14, 30-03-15, 30-06-15, 30-09-15 e 01-01-16. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-19.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

96 TC-000193/019/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Amparo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Beneficência Portuguesa de Amparo.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito) e Fernando Gabriel Cazotto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor: R\$2.196.415,63.

Advogado(s): Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

97 TC-000194/019/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Amparo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Beneficência Portuguesa de Amparo.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito) e Fernando Gabriel Cazotto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor: R\$1.678.928,59.

Advogado(s): Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

98 TC-000001/019/19

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Amparo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Beneficência Portuguesa de Amparo.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito) e Fernando Gabriel Cazotto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor: R\$6.590.240,00 (sendo R\$3.623.520,00 Federal e R\$2.966.720,00 Municipal).

Advogado(s): Josenir Teixeira (OAB/SP nº 125.253) e Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: IRREGULAR.

99 TC-014692.989.17-1

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra.

Responsável(is): Sidney Antônio Ferraresso (Prefeito) e Margarida Gerosa de Barros Manetti (Diretora).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-18 e 25-04-18.

Exercício: 2017.

Valor: R\$4.110.359,95.

Advogado(s): Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e Leandro Affonso Tomazi (OAB/SP nº 247.739).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-09-19.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

100 TC-004801.989.18-7

Câmara Municipal: Igarapu do Tietê.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Antonio Garcia Guilhen.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

101 TC-004967.989.16-1

Câmara Municipal: Pirassununga.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Alcimar Siqueira Montalvão.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

102 TC-004455.989.16-0

Câmara Municipal: Areias.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Wagner Onofre Cunha Lara.

Advogado(s): Tito Livio de Almeida Mollica (OAB/SP nº 240.685).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULARES.

103 TC-005682.989.16-5

Câmara Municipal: Cajobi.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Anderson Cristiano de Moraes.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

104 TC-006838.989.16-8

Prefeitura Municipal: Lorena.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Fabio Marcondes.

Advogado(s): Marcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 27-08-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

105 TC-006777.989.16-1

Prefeitura Municipal: Ituverava.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Adriana Quireza Jacob Lima Machado.

Advogado(s): Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 10-09-19.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

106 TC-018202.989.19-0 (ref. TC-019919.989.18-6 e TC-005392.989.16-6)

Embargante(s): Oscar Norio Yasuda – Prefeito do Município de Pompeia à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pompeia e MACPEL - Máquinas de Construção e Peças Ltda., objetivando o fornecimento de peças e manutenção da motoniveladora FG85 e da pá carregadeira 12 da frota municipal, no valor de R\$66.033,57.

Responsável(is): Oscar Norio Yasuda (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Acórdão publicado no D.O.E. de 13-08-19.

Advogado(s): Allan Kardec Moris (OAB/SP nº 49.141), Gisele Cristina Luiz May (OAB/SP nº 348.032), Rubens Chicarelli (OAB/SP nº 81.352), Andréa Cristina Parra Cavalieri (OAB/SP nº 174.649), Lair Dias Zanguetin (OAB/SP nº 185.282), Rodrigo Andrade Botter (OAB/SP 185.365) e Adriano Agostinho (OAB/SP nº 375.551).

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

107 TC-014074.989.19-5 (ref. TC-000512.989.19-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Taubaté.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Taubaté à Equipe de Ciclismo Amigos do Vale, no valor de R\$47.198,20, exercício de 2017.

Responsável(is): José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito) e Marcos Alexandre Rodrigues (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-05-19, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

108 TC-015125.989.19-4 (ref. TC-013577.989.18-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Iacri – Associação Comunitária de Iacri – Cláudio Andreassa – Ex-Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Iacri e a Associação Comunitária de Iacri, objetivando a execução da Estratégia Saúde da Família – ESF, com apoio financeiro da Prefeitura e interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população do município, no valor de R\$557.202,82.

Responsável(is): Cláudio Andreassa (Prefeito à época) e Laura Candida de Azevedo Bezerra (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-07-19, que julgou irregulares o convênio e os termos aditivos, com fundamento no artigo 33, inciso III c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Edmir Gomes da Silva (OAB/SP nº 121.439) e José Adauto Minerva (OAB/SP nº 143.888).

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

109 TC-046780/026/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campinas.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Campinas ao Centro de Dança Integrado – CEDAI, no valor de R\$636.429,55, exercício de 2011.

Responsável(is): Hélio de Oliveira Santos, Demetrio Vilagra e Pedro Serafim Junior (Prefeitos à época) e Keyla Ferrari Lopes

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-05-19, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, “parágrafo único”, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



ao responsável, Hélio de Oliveira Santos, no valor de 200 UFESPs, determinando o ressarcimento, com os devidos acréscimos legais, da quantia impugnada.

Advogado(s): Mario Orlando Galves de Carvalho (OAB/SP nº 73.863), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Silvio Roberto Bernardin (OAB/SP nº 251.121), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

110 TC-014714.989.19-1 (ref. TC-006880.989.19-9)

Recorrente(s): Serviço de Obras Sociais de Apiaí – SOS – Maria Lucia Avelar da Silva – Presidente.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura do Município de Apiaí ao Serviço de Obras Sociais de Apiaí – SOS, no valor de R\$145.501,72, exercício de 2017.

Responsável(is): Luciano Polaczek Neto (Prefeito) e Maria Lucia Avelar da Silva (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-06-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

111 TC-014735.989.19-6 (ref. TC-006902.989.19-3)

Recorrente(s): Serviço de Obras Sociais de Apiaí – SOS – Maria Lucia Avelar da Silva – Presidente.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura do Município de Apiaí ao Serviço de Obras Sociais de Apiaí – SOS, no valor de R\$293.568,54, exercício de 2017.

Responsável(is): Luciano Polaczek Neto (Prefeito) e Maria Lucia Avelar da Silva (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-06-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

112 TC-014738.989.19-3 (ref. TC-006900.989.19-5)

Recorrente(s): Serviço de Obras Sociais de Apiaí – SOS – Maria Lucia Avelar da Silva – Presidente.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura do Município de Apiaí ao Serviço de Obras Sociais de Apiaí – SOS, no valor de R\$595.039,51, exercício de 2017.

Responsável(is): Luciano Polaczek Neto (Prefeito) e Maria Lucia Avelar da Silva (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-06-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

113 TC-014739.989.19-2 (ref. TC-006899.989.19-8)

Recorrente(s): Serviço de Obras Sociais de Apiaí – SOS – Maria Lucia Avelar da Silva – Presidente.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura do Município de Apiaí ao Serviço de Obras Sociais de Apiaí – SOS, no valor de R\$330.197,95, exercício de 2017.

Responsável(is): Luciano Polaczek Neto (Prefeito) e Maria Lucia Avelar da Silva (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-06-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

114 TC-013513.989.19-4 (ref. TC-005783.989.19-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Boraceia – Marco Vinicio Bilancieri – Prefeito.

Assunto: Apartado das contas do Município de Boraceia, para análise de possíveis irregularidades relativas a despesas por aquisições diretas, no exercício de 2016.

Responsável(is): Marco Vinicio Bilancieri (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-19, que julgou irregulares as despesas com cestas básicas e contratação de seguros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Lucio Ricardo de Sousa Vilani (OAB/SP nº 219.859).

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

SDG-1, 24 de setembro de 2019

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL